



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020  
LORENA - SP

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO**  
Concurso Público nº. 001/2013

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que:

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período; e,

Considerando que o Edital do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Lorena fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos para o concurso, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu no dia 04/02/2014, e permite sua prorrogação por igual período;

PRORROGA a validade do Concurso Público nº001/2013, por mais dois anos a contar da data de 04/02/2016.

Lorena, 02 de fevereiro de 2016.

FÁBIO MARCONDES  
PREFEITO MUNICIPAL